

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSERV) – EXERCÍCIO 2024/2026. No vigésimo quinto (25) dia do mês de Setembro de 2025, às quatorze horas na sala de reuniões do IPSERV, situado à Rua Major Eustáquio, 542, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Administrativo, convocada pelo Presidente José Monteiro Conde. Compareceram à reunião os seguintes membros titulares do Conselho Administrativo do IPSERV Gestão 2024-2026: José Monteiro Conde, Afrânio Machado Borges Prata, Ana Flávia de Sousa Silva, Silvânia Beatriz Silveira de Almeida Afonso e Michelle Paulina de Almeida. Do IPSERV, Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal, Diretora Executiva, o Presidente Márcio Adriano Oliveira Barros. Como convidada: Edsolina Maria de Melo, suplente do Conselho Administrativo. Após a verificação do quórum, o Presidente José Monteiro Conde declarou aberta a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Cumprindo a Pauta de Convocação publicada no Porta Voz no dia 22 de Setembro de 2025. Edição 2776, página 17. Apresentação da prestação de contas mensais de janeiro a Agosto/2025, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro, orçamentário, patrimonial e dívida fluante (consignações/dívidas em curto prazo) com ofício constatando parecer do Instituto (bem como o recibo da entrega ao TCE/MG do Balancete do mês de Agosto de 2025); e, do mês de Julho, que ficou faltando. O Presidente Márcio Adriano ressalta que o Instituto está apresentando os balancetes mensais de acordo com a Lei 11.234/2011 que refletem a prestação de contas mensais, os mesmos que são entregues ao Tribunal de Contas, mas, que não são de fechamento, uma vez que isso somente ocorre ao final do exercício financeiro do dia 1º de janeiro a 31 de dezembro. Esclarece que antes de fazer o encerramento não é possível apresentar os balanços com os devidos ajustes retratando a realidade contábil do Instituto. O Presidente do Conselho Administrativo José Monteiro Conde questionou ao Presidente do IPSERV o motivo de não ter trazido ao Conselho, mesmo que convocado, os relatórios contábeis e da dívida fluante, ocasião em que respondeu que a lei não faz essa exigência e ainda entende que nos balancetes apresentados é possível analisar as dívidas de ativo e passivo que permitem ao Conselho Administrativo ter o conhecimento da situação patrimonial. A conselheira Michelle questionou ao Presidente Márcio sobre a fidedignidade das informações do relatório da dívida fluante, em resposta foi dito que constam inconsistência por erro de sistema e também pelo andamento do exercício que somente é resolvido ao seu final. O Conselheiro Afrânio, não obstante as explicações dadas pelo Presidente do IPSERV, pede que seja colocado em votação a continuidade da apresentação do relatório da dívida fluante mesmo que inconsistentes. Assim os conselheiros tiveram condições de deliberar; e, à unanimidade, decidiram pela continuidade da apresentação dos relatórios: financeiro, orçamentário e da dívida fluante, concordando com a retirada do relatório contábil diante das justificativas apresentadas. Com isso, também deliberaram pela retirada do item 09 da próxima convocação de reunião ordinária. Mesmo diante das explicações dadas pelo presidente do IPSERV, a partir dos relatórios do Departamento Financeiro foi possível extrair os seguintes resultados: Ao Caixa e Equivalente de Caixa o valor apresentado do mês de Agosto de 2025 foi de R\$ 1.091.443.243,88 (um bilhão, noventa e um milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), saldo contábil, deduzindo deste saldo contábil a Taxa Administrativa no valor de R\$ 9.921.791,01 (nove milhões e novecentos e vinte e um mil e setecentos e noventa e um reais e um centavos), chega-se ao saldo Financeiro de R\$ 1.081.521.452,87 (um bilhão, oitenta e um milhões e quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Movimentação da taxa administrativa no mês de Agosto de 2025: obteve-se um retorno de R\$ 115.293,47 (cento e quinze mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), a meta do mês de Agosto é de 0,31% e o retorno do mês foi de 1,18%, tivemos uma aplicação de R\$ 933.205,42 (novecentos e trinta e três mil,

duzentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), teve um resgate no mês de Agosto de R\$ 806.104,09 (oitocentos e seis mil, cento e quatro reais e nove centavos), sendo o saldo inicial vindo do mês de Julho no valor de R\$ 9.679.398,21 (nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), sendo auferido um saldo para o mês de Agosto de 2025 no valor de R\$ 9.921.791,01 (nove milhões, novecentos e vinte um mil e setecentos e noventa e um reais e um centavos). Devemos ressaltar que uma análise mais completa da execução orçamentária e financeira não pôde ser realizada, uma vez que não foram disponibilizados os relatórios oficiais referentes às despesas, às receitas e à Dívida Flutuante, a qual vem apresentando valores altíssimos, o que traz preocupação em termos de acompanhamento. Os dados levantados acima referem-se aos relatórios do Departamento Financeiro do IPSERV. Apresentação do extrato de Regularidade Previdenciária – CRP conforme Art. 4ºF § 1º da Lei 11.234/2011, caso tenha pendências apresentar as devidas justificativas. Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo detalhar poderes, órgãos e demais entidades: vide Relatório de Irregularidades CadPrev. Irregular. Justificativa: Não houve alteração do mês anterior. As tratativas estão sendo realizadas junto ao Ministério da Previdência para resolução do problema. Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR – Consistência detalhar Unidade Gestora do RPPS: vide notificações CadPrev. Irregular. Justificativa: Não houve alteração do mês anterior. O excedente foi resgatado em setembro e realocado, que vai refletir no CADPREV outubro ou novembro. Instituição do regime de previdência complementar – Aprovação e operacionalização do convênio de adesão. Poder Executivo: adesão/criação de plano de benefícios autorizado pela Previc. Em Análise. Não houve alteração, encontra-se em processo licitatório em andamento. Apresentação do recolhimento das contribuições de Agosto/2025 e dados atualizados das contribuições pendentes dos meses anteriores. Fica registrada a inclusão de planilhas mencionadas como Anexo I (referente ao mês de Agosto/2025) e Anexo II (referente aos meses anteriores), elaboradas com base nos relatórios encaminhados pelo IPSERV, como parte integrante desta ata. Apresentação de relatório de gastos dos aposentados/pensionistas dos planos financeiro e previdenciário referente ao mês de Agosto/2025. Apresentação do relatório de gastos dos aposentados/pensionistas dos planos financeiro e previdenciário referentes ao mês de Agosto/2025. Foi apresentado o Relatório com os Gastos Mensais com os Aposentados e Pensionistas dos Planos Financeiro e Plano Previdenciário, no acumulado no período de Janeiro a Agosto de 2025, dando um valor total de R\$ 91.056.133,78 (noventa e um milhões e cinquenta e seis mil e cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos), sendo apurado no Plano Financeiro o valor de R\$ 72.867.746,71 (setenta e dois milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), e no Plano Previdenciário o valor de R\$ 18.188.387,07 (dezoito milhões e cento e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e sete reais e sete centavos). Tivemos no mês de Agosto de 2025 o número de 1.864 entre aposentados e pensionistas no Plano Financeiro e 743 aposentados e pensionistas no Plano Previdenciário, representando um percentual de 400,62% de gastos do Plano Financeiro em relação ao Plano Previdenciário. Daí o motivo do aporte que a Prefeitura faz todo o mês para o IPSERV para pagar os aposentados e pensionistas do Plano Financeiro que o município assumiu com o pessoal até 1995. Apresentação de relatório de compensação previdenciária acumulada e referente ao mês de Agosto/2025. Apresentação do relatório de compensação previdenciária acumulada, referente aos meses de janeiro a agosto de 2025; foi apresentado o quadro do saldo de Compensação Previdenciária de 2025. Tivemos o acumulado de Janeiro a Agosto de 2025 no valor de R\$ 16.683.479,28 (dezesseis milhões e seiscentos e oitenta e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) de receita do IPSERV, enquanto foi transferido para o INSS o valor de R\$ 1.305.286,75 (um milhão, trezentos e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) para o INSS e o saldo acumulado de Janeiro a Agosto de 2025 de R\$

15.406.536,94 (quinze milhões, quatrocentos e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) a favor do IPSERV. No acumulado de janeiro a agosto de 2025 o IPSERV recebeu de outros RPPS o valor de R\$ 93.945,20 (noventa e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) a título de compensação, enquanto o IPSERV repassou a outros RPPS no mesmo período o valor de R\$ 53.668,88 (cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Quanto ao Estoque o IPSERV não recebeu nenhum valor durante o mês de agosto de 2025, de outros RPPS. Enquanto o IPSERV não pagou nenhum valor durante o mês de Agosto de 2025, para outros RPPS. Analisando a compensação, há mais pessoas aposentadas pelo IPSERV, conforme análise dos números apresentados. Apresentação do saldo de recursos aplicado, bem como relatório de investimentos, com parecer do Instituto, do mês de Agosto/2025; e, apresentar a situação financeira e econômica atual do mercado de investimentos; Com a palavra conselheiro Afrânio apresentou o patrimônio financeiro total (plano financeiro, previdenciário e taxa administrativa) de R\$ 1.076.418.663,86 (um bilhão setenta e seis milhões quatrocentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos). No mês de referência, o RPPS apresentou um patrimônio financeiro total de R\$ 1.091.443.243,88 (um bilhão noventa e um milhões quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). Podemos observar uma evolução patrimonial de R\$ 15.024.580,02 (quinze milhões vinte e quatro mil quinhentos e oitenta reais e dois centavos). A carteira de investimentos do RPPS está segregada entre os segmentos de renda fixa, renda variável (Estruturado – Fundo Imobiliário) e investimentos no exterior sendo 83,45%, 12,24% e 4,30%, respectivamente, não ultrapassando o limite de 30% permitido pela Resolução CMN nº4.963/2021. Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por segmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informou não haver desenquadramento. Apresentação dos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal de Uberaba, autarquias e fundações, das contribuições patronais dos parcelamentos dos contratos, relativos ao mês de Agosto/2025. Fica registrada a inclusão da planilha mencionada como Anexo III, elaborada com base no relatório encaminhado pelo IPSERV, sendo parte integrante desta ata. Constatou-se que, do valor total de R\$1.082.655,42 (um milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente aos parcelamentos da Prefeitura de Uberaba, relativo ao mês de agosto/2025, foi efetuado o pagamento de R\$722.909,91 (setecentos e vinte e dois mil e novecentos e nove reais e noventa e um centavos), permanecendo em aberto o montante de R\$359.745,51 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Apresentação da ata da última reunião de Comitê de Investimentos para ciência deste Conselho, conforme Decreto 1571 de dezembro de 2013 capítulo 2º Artigo 7º inciso III. Com a palavra o conselheiro Afrânio informou que não houve votação no Comitê de Investimentos, pois não foi apresentada nenhuma demanda. A reunião teve prosseguimento com a apresentação do resultado da carteira de investimentos do IPSERV referente ao mês de agosto de 2025, a análise do boletim Focus e seus possíveis desdobramentos na carteira do Instituto. Apresentação dos relatórios de balancetes dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, Julho e Agosto de 2025 conforme legislação. O recibo do TCE/MG veio somente o mês de julho e a última entrega ocorreu no dia no dia 29/08/2025 às 10h37. O mês de agosto deve ser entregue na próxima reunião. Apresentação dos recibos de entrega do balancete ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (SICOM), referente ao mês de Agosto/2025, bem como do mês de Julho/2025. Foi entregue somente o mês de agosto e informado que dos meses anteriores, o sistema Sonner ainda não corrigiu as inconsistências. Quanto ao item 12, foram entregues os relatórios dos contratos atualizados e os processos de licitações em andamento. Apresentação do Relatório da Dívida Flutuante, referente ao acumulado do mês de Janeiro a Julho de 2025, com valores atualizados, bem como do mês Agosto de 2025. Resposta

descrita no Item 1 (um).Relação de contratos atualizada e processos licitatórios em andamento. Apresentados em planilhas, os contratos: Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB: prestação de serviços de locação de sistemas públicos, legados para consulta em banco de dados CODIUB. Ponto Socorro Relógios Industriais Ltda.: locação de software registrador eletrônico de ponto via programa. Marcelina do Carmo Ribeiro Ltda.: fornecimento contínuo e diário de pão francês. Crédito e Mercado Engenharia Financeira Ltda.: prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica financeira para auxiliar na administração e gestão da carteira de investimentos do IPSERV. Processos licitatórios em andamento: Processo de Compra nº 06/2025 - Seguro dos Veículos (Dispensa), em elaboração do Aviso da Dispensa 10/10/2025; Processo de Compra nº 07/2025 - Contratação de Telefonia e Internet (Pregão Eletrônico) Elaboração do edital, Pregão Eletrônico 15/10/2025; Processo de Compra nº 08/2025 - Contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho para os servidores do IPSERV (Dispensa), em elaboração do Aviso da Dispensa, 10/10/2025; Processo de Compra nº 09/2025 - Auditoria Externa Independente - Orçamentária, Contábil e Administrativa 2020 a 2025 (Pregão Eletrônico), Finalização do TR (Termo de Referência) 26/11/2025; Processo de Compra nº 10/2025 - contratação de administradora do Cartão Auxílio Alimentação para os servidores do IPSERV (Pregão Eletrônico), em elaboração de ETP e TR 12/12/2025; Processo de Compra nº 11/2025 - CORREIOS (Dispensa), elaboração do TR 20/10/2025; Processo de Compra nº 12/2025 - CEMIG (Inexigibilidade), elaboração do TR 12/12/2025. Apresentação pela empresa responsável pelo Cálculo Atuarial de 2024/2025, oficialmente, para o Conselho Administrativo. Conforme informado pela equipe gestora do IPSERV no início da reunião, a Sra. Michele Dallagnol, representante da empresa Athena Atuarial, apresentou o relatório Atuarial exercício 2025, iniciando pelo Previdenciário, a fim de esclarecer dúvidas a serem devidamente registradas em Ata, o Conselheiro Afrânio Machado Borges Prata formulou questionamentos técnicos, apresentados a seguir, acompanhados das respectivas respostas da representante atuarial. PLANO PREVIDENCIÁRIO. **Pergunta 1:** O conselheiro questionou sobre a necessidade de implementação, por lei, da alíquota suplementar de 4,26%, tendo em vista que a alíquota patronal de 4,3% sugerida no cálculo atuarial de 2024 não foi aplicada. A Sra. Michele esclareceu que a alíquota suplementar de 4,26% deverá ser implementada mediante lei municipal específica, conforme estabelecem o art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.717/1998, o art. 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e o art. 40, § 22, da Constituição Federal, que impõem aos entes federativos a obrigatoriedade de adoção das medidas necessárias para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). O não encaminhamento da proposta legislativa e consequente não implantação da alíquota poderá implicar descumprimento das exigências legais para a emissão da Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP), prevista na Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 13, inciso II, a qual condiciona a regularidade previdenciária à comprovação da vigência e efetiva aplicação das alíquotas definidas em avaliação atuarial. Destacou ainda que, mesmo que a lei seja aprovada no exercício de 2025, a nova alíquota somente produzirá efeitos financeiros a partir de 2026, com projeção atuarial até o exercício de 2060. **Pergunta 2:** Diante da ausência de censo previdenciário concluído, o conselheiro questionou se as premissas utilizadas poderiam estar superestimando ou subestimando a realidade previdenciária. Resposta: A representante da Athena informou que, de fato, a base cadastral incompleta obriga o uso de premissas médias e estimativas, o que pode afetar a precisão dos resultados atuariais. Ressaltou, contudo, que o censo previdenciário já está em andamento, o que permitirá maior fidedignidade nas próximas avaliações. **Pergunta 3:** O conselheiro observou que, sem medidas corretivas, o déficit atuarial tende a aumentar, e questionou sobre o equacionamento e as possíveis medidas a serem adotadas. Resposta: A Sra. Michele explicou que, sem reforma previdenciária ou implantação das alíquotas suplementares sugeridas, o déficit poderá se agravar em razão do aumento da expectativa de vida e da evolução

da massa de inativos. Informou que, em cenários futuros, as alíquotas patronal e dos servidores poderão ter de ser elevadas em mais de 10%, a fim de recompor o equilíbrio atuarial. **Pergunta 4:** O conselheiro Afrânio indagou sobre a ausência de aposentadorias por paridade no relatório atuarial. Resposta: Michele esclareceu que tal modalidade não está expressamente prevista em lei local, sendo o cálculo elaborado conforme o marco legal da data de ingresso do servidor e as disposições do novo plano de carreira do magistério municipal, em observância às regras constitucionais de transição. **Pergunta 5:** Referindo-se à página 8, o conselheiro questionou o critério adotado quanto às verbas variáveis e à base de cálculo da aposentadoria. Resposta: A representante explicou que o cálculo segue o critério da última remuneração, porém reconheceu que alguns servidores optam por contribuir sobre verbas variáveis, que nem sempre compõem a última remuneração. Comprometeu-se a adequar a metodologia no próximo cálculo, passando a considerar a média remuneratória, conforme peculiaridade do Município de Uberaba. **Pergunta 6:** Na página 15, o conselheiro observou que as informações sobre servidores afastados, licenciados e em mandato eletivo constam como “zeradas”. Resposta: Michele esclareceu que a base de dados recebida apresentava lacunas nessas informações, motivo pelo qual não foram consideradas para o cálculo, reforçando a importância da regularização cadastral via censo previdenciário. **Pergunta 7:** Na página 18, Afrânio questionou sobre as porcentagens parciais informadas (50% a 75%) e a confiabilidade dos dados utilizados. Resposta: A Sra. Michele informou que, quando há mais de 50% dos cadastros preenchidos, é utilizada a média ponderada dos dados válidos, garantindo a representatividade estatística dos resultados. **Pergunta 8:** Referindo-se à página 29 (Plano de Custeio), o conselheiro lembrou que, nos cálculos atuariais de 2023 e 2024, foi sugerida alíquota patronal de 4,3%, e questionou os efeitos da sua não implantação. Resposta: Michele explicou que, diante do aumento da base contributiva, a elevação não foi necessária naquele exercício. Afrânio ressaltou que, se a alíquota de 4,3% tivesse sido aplicada, haveria incremento de aproximadamente R\$ 17 milhões na arrecadação patronal. O presidente Márcio complementou que a nova alíquota de 4,26% para 2025 também poderá ser revista conforme os novos parâmetros atuariais. **Pergunta 9:** O conselheiro solicitou esclarecimento sobre o cálculo da despesa administrativa. Resposta: A Sra. Michele informou que o valor estimado decorre da média das despesas dos dois planos (financeiro e previdenciário) dos últimos três exercícios, não interferindo nas alíquotas de custeio. **Pergunta 10:** O conselheiro questionou sobre o impacto da variação da expectativa de vida (IBGE 2022 e 2023). Resposta: A representante informou que o IBGE 2022 apontou redução da expectativa de vida, enquanto o IBGE 2023 registrou aumento, de modo que o próximo cálculo atuarial utilizará as tábuas mais recentes, conforme exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 17, inciso IV. **PLANO FINANCEIRO Pergunta 1:** Quais as medidas mais eficazes para reduzir o déficit do Plano Financeiro? Resposta: A Sra. Michele explicou que o aporte financeiro do ente federativo é o mecanismo mais efetivo de cobertura do déficit, visto que o Plano Financeiro é de responsabilidade direta do Município, conforme o regime de segregação de massas adotado e as diretrizes do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022. **Pergunta 2:** Considerando a ausência de censo previdenciário e as premissas atuais, qual seria a alíquota suplementar necessária para equilíbrio do plano? Resposta: Michele informou que, diante da defasagem cadastral e do envelhecimento da massa, seria necessária alíquota suplementar superior a 100%, o que reforça a necessidade de urgente atualização cadastral. **Pergunta 3:** Caso a compensação previdenciária entre RPPS e RGPS não se efetive, quem suportará as despesas do plano financeiro? Resposta: A representante da Athena informou que, na ausência da compensação previdenciária, o Município será responsável integral pelo custeio das despesas, conforme dispõe o art. 6º da Lei Federal nº 9.717/1998. **Pergunta 4:** O conselheiro Afrânio ressaltou que todas as deliberações e questionamentos relativos ao cálculo atuarial devem ser apreciados pelo Conselho Administrativo, conforme a legislação do RPPS, justificando seu pedido de nova apresentação

exclusiva ao colegiado. Resposta: A Sra. Michele e o presidente Márcio Adriano concordaram com a observação, reforçando que as próximas apresentações incluirão debate conjunto com o Conselho Administrativo, conforme determinam a Lei Municipal nº 11.234/2011 e o Regimento Interno do IPSERV. O conselheiro Afrânio colocou-se à disposição para colaborar tecnicamente na elaboração dos cálculos de 2026, destacando sua experiência na área de gestão de pessoas e recursos humanos. CONCLUSÃO: Ao término da apresentação, o Conselho Administrativo registrou agradecimento à empresa Athena Atuarial pelos esclarecimentos prestados e enfatizou a importância da atualização do censo previdenciário e da aprovação legislativa da alíquota suplementar, como medidas indispensáveis à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do IPSERV, em conformidade com as normas federais e municipais que regem os Regimes Próprios de Previdência Social. Ao final da reunião os conselheiros socializaram as datas e informações dos congressos e seminários que acontecerão ainda esse ano de 2025, considerando o investimento em formação na capacitação, os conselheiros para atuarem como de forma colegiada, agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS e a importância da representação e integração dos conselhos nestes eventos oficiais nacionais dentre eles COMPREV, na prática, dias 06 e 07 de novembro de 2025 em Belo Horizonte. O 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS de 10 a 12 de dezembro de 2025, em Recife. 24º Congresso Nacional de Previdências da ANEPREN, data: 17 a 19 de novembro em Bento Gonçalves/RS. O Presidente José Monteiro Conde pediu a votação para deliberar a relevância da participação de pelo menos 02 (dois) representantes de cada conselho deste Instituto nesses encontros, o que foi acatado por unanimidade pelos conselheiros. Encerradas as análises, de acordo com o cronograma aprovado e publicado no Porta Voz, a próxima reunião do Conselho Administrativo será dia 29 de Outubro de 2025, às 14:00 horas. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 16h50m. Eu, Ana Flávia de Sousa Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros do Conselho Administrativo:

José Monteiro CondePresidente do Conselho
Administrativo

Afrânio Machado Borges PrataVice-Presidente do Conselho
Administrativo

Silvânia Beatriz Silveira de
Almeida Afonso
Conselheira

Michelle Paulina de Almeida
Conselheira

Ana Flávia de Sousa Silva
Conselheira

ANEXO I - Referente ao item 3 da Ata nº 451, de 25 de setembro de 2025

CONFORME RELATÓRIOS DO IPSERV

Estão regulares no mês de Agosto/2025: FETI, CÂMARA, COHAGRA, IPSERV e PREFEITURA DE LAGOA SANTA E FUNEL

VALORES A PAGAR - COMPETÊNCIA AGOSTO/2025							
	PATRONAL PLANO FINANCEIRO	PATRONAL PLANO PREVIDENCIÁRIO	SEGURADOS PLANO FINANCEIRO	AFASTADOS PLANO FINANCEIRO	SEGURADOS PLANO PREVIDENCIÁRIO	AFASTADOS PLANO FINANCEIRO	TICKET TOTAL
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	4.446,46						4.446,46
CODAU						187.356,44	187.356,44
PREFEITURA DE UBERABA	182.310,79	4.252.564,23	153.864,96	16.339,43	3.312.507,68	192.585,15	14.538.551,22
TOTAL	186.757,25	4.252.564,23	59.807,41	59.607,41	3.312.507,68	192.585,15	14.730.354,12

VALORES A PAGAR - 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO			
	APORTE	TOTAL	
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	255.283,28	255.283,28	
TOTAL	255.283,28	255.283,28	

ANEXO II - Referente ao item 3 da Ata nº451, de 25 de setembro de 2025

MESES ANTERIORES - CONFORME RELATÓRIOS DO IPSERV

Estão regulares: FUNEL, IPSERV, COHAGRA, FETI, CÂMARA, CODAU E PREFEITURA DE LAGOA SANTA

		VALORES PENDENTES DOS MESES ANTERIORES									
CONTRIBUIÇÃO		jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25			
FUNDAÇÃO CULTURAL	PATRONAL - PLANO FINANCEIRO	5.383,51	5.491,99	4.565,47	4.665,34	4.639,18	4.383,61	4.416,70			
	PATRONAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO	22.982,96	24.152,54	24.220,57	24.395,42	25.363,26	24.970,19	23.034,02			
	TOTAL	28.366,47	29.644,53	28.786,04	29.060,76	30.002,44	29.353,80	27.450,72			

		jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25
PREF. DE UBERABA	PATRONAL - PLANO FINANCEIRO	161.869,36	144.524,01	158.766,79	150.546,73		137.834,14	69.503,38
	PATRONAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO	822.539,68	674.660,08	819.760,38	793.551,53		2.004.767,96	2.936.031,79
	TOTAL	984.809,04	819.184,09	978.547,17	944.101,26	0,00	2.142.602,10	3.005.535,17

CONTRIBUIÇÃO	13/2024
PATRONAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO	560,94
SEGURADOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	560,94
TOTAL	1.121,88

ANEXO III - Referente ao item 7 da Ata nº 451, de 25 de setembro de 2025

PARCELAMENTOS

CONFORME RELATÓRIOS DO IPSERV

PREFEITURA DE UBERABA
VALORES A PAGAR

COMPETÊNCIA	ago/25
ACORDO Nº 83/2009	146.781,96
ACORDO Nº 515/2020	60.161,61
ACORDO Nº 213/2025	152.801,94
TOTAL	359.745,51

Data de Corte: 22/09/2025